



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 165/2.021

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de gratificação formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a devida aprovação do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO as atividades extras exercidas pelo servidor a mencionar,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** ao servidor **MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO**, ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a gratificação no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - A concessão da gratificação fundamenta-se no fato de o servidor ser o responsável pela implantação do selo **SIM (Selo de Inspeção Municipal)** no Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 05 de março de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006
www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br